



Associação Portuguesa  
de Comerciantes de Materiais de Construção

Porto, 18 de novembro de 2013

Assunto: Consulta prévia para ajuste directo para Aquisição de Serviços Consultoria de Avaliação das Ações nas Empresas e de Avaliação Final do Projeto, verba "2.c – Avaliação – Contratação de Serviços Especializados"

## CONVITE

PAMESA, GESTLUZ, APC

Exmos. Senhores

A APCMC – Associação Portuguesa de Comerciantes de Materiais de Construção, convida V. Exas. a apresentarem uma proposta para **"2.c – Avaliação – Contratação de Serviços Especializados"** – prestação de serviços de consultoria de avaliação das ações nas empresas e de avaliação final do projeto, no âmbito do nosso projecto Exportar+ -QREN SI\_PME - Projectos Conjuntos - N° 30.058, constantes no caderno de encargos em anexo ao presente ofício, no qual são indicadas, nomeadamente as especificações técnicas exigidas, os requisitos a que devem obedecer as propostas e os critérios de adjudicação a aplicar.

As propostas podem ser remetidas por correio, fax, correio eletrónico, ou pessoalmente, até às 17h30m do dia 23 de novembro de 2013.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos apresentando os nossos cumprimentos.

Atentamente

P' a Direção  
O Secretário Geral

**AD Aquisição de Serviços Consultoria de Avaliação das  
Ações nas Empresas e de Avaliação Final do Projeto  
(Aprovado em 14 novembro de 2013)**

Caderno

de

Encargos

## **I – Entidade Contratante**

A entidade Contratante é a APCMC – Associação Portuguesa de Comerciantes de Materiais de Construção, Pessoa Colectiva N°500969221, sita à Praça Francisco Sá Carneiro, 219, 3º andar, 4200-313 Porto, com o telefone N° 225074210 e Fax N° 225074219.

## **II. Órgão que tomou a decisão de consultar**

A decisão de contratar foi tomada pela Direcção da APCMC, na reunião de 14 de novembro de 2013.

## **III – Objecto de Fornecimento**

No âmbito da candidatura da APCMC ao QREN SI\_PME - Projectos Conjuntos – projecto Exportar+, N° 30.058, estão previstas tarefas de avaliação das ações desenvolvidas ao nível das empresas participantes, bem com a avaliação final do projeto.

A APCMC pretende contratar a prestação de serviços de consultoria para elaboração de relatórios de avaliação dos vários tipos de ações nas empresas e para a avaliação final do projeto

## **ÂMBITO, TAREFAS A REALIZAR**

Pretende-se que sejam elaborados relatórios por ação, refletindo aspetos de organização, pertinência da ação, potencial do mercado, resultados por empresa e indicações prospetivas, bem como um relatório final que, para além, da avaliação de desempenho da entidade, aponte ações de melhoria e indique caminhos para as ações futuras.

## **IV. Preço base**

O preço base do presente procedimento, incluindo o IVA, é de 58.425,00 € (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte cinco euros), a seguir discriminado de acordo com o orçamento máximo para cada ação e com o número de empresas previstas:

- Avaliação da Ação/Empresa - Batimat Marrocos (10 empresas) – 4.920,00 €
- Avaliação da Ação/Empresa - Construct Canadá, era Ecobuild (3 empresas) – 4.920,00 €
- Avaliação da Ação/Empresa - Missão Inversa Bélgica (4 empresas) – 3.690,00 €
- Avaliação da Ação/Empresa - Missão Inversa Angola (4 empresas) – 4.920,00 €
- Avaliação da Ação/Empresa - Missão Inversa Cabo Verde (4 empresas) – 4.920,00 €
- Avaliação da Ação/Empresa - Missão Inversa Moçambique (4 empresas) – 4.920,00 €
- Avaliação da Ação/Empresa - Missão Inversa Marrocos (4 empresas) – 4.920,00 €
- Avaliação da Ação/Empresa - Prospeção Angola (13 empresas) – 4.920,00 €

- Avaliação da Ação/Empresa - Prospeção Cabo Verde (9 empresas) – 4.920,00 €
- Avaliação da Avaliação da Ação/Empresa - Prospeção Marrocos, era Moçambique (12 empresas) – 4.920,00 €
- Avaliação final (17 ações) - 10.455,00 €

## V – Critérios de Adjudicação

### 1 - Critério de adjudicação e definição dos factores de ponderação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores "Qualidade da proposta" e "Preço proposto", a avaliar pelos documentos que instruem a proposta.

### 2 - Factores e respetivos índices de ponderação:

Os factores serão avaliados de acordo com os seguintes índices de ponderação:

Qualidade da proposta (Qp) - 50%

Preço proposto (Pp) - 50%

A Classificação Final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = ( Qp + Pp ) / 2$$

### 3- Pontuação

A pontuação a atribuir a cada Factor será em números inteiros de 1 a 5.

### 4 - Arredondamento

O arredondamento será feito até às centésimas.

### 5 - Classificação final

A expressão da classificação final será feita por arredondamento até às centésimas.

### 6 - Avaliação

#### 6.1. Qualidade da proposta (Qp)

A qualidade da proposta será avaliada de acordo com a média dos seguintes atributos:

- Equipa afeta ao projeto (1 a 5)
- Extensão da informação tratada (1 a 5)
- Metodologias de análise e apresentação de resultados( 1 a 5)

#### 6.2. Preço proposto (Pp)

A ponderação referente ao preço apresentado pelos concorrentes admitidos ao procedimento, será feita da seguinte forma:

- As propostas serão ordenadas por ordem decrescente a partir do preço mais baixo, atribuindo-se 5 Pts. à primeira e reduzindo-se 1 Pt. por cada nível decrescente de classificação até ao mínimo de 1 Pt.
- Não serão consideradas propostas de valor inferior a 80% do preço base.

## **VI. JÚRI**

O Júri do Procedimento tem a seguinte composição:

José Manuel Franco de Matos, João de Oliveira Mina,  
Manuel Teixeira Monteiro

## **VII – Local e Prazo de Execução**

Os serviços objeto da presente consulta serão desenvolvidos entre novembro e dezembro de 2013.

## **VIII – Entrega das Propostas**

As propostas podem ser remetidas por correio, fax, correio eletrónico, ou pessoalmente, até às 17h 30m do dia 23 de novembro de 2013.

## **IX – Concorrentes**

Podem apresentar propostas as empresas convidadas por escrito.

## **X – Requisitos das Propostas**

Na proposta, o concorrente deve manifestar a sua vontade de contratar e indicar as condições em que se dispõe a fazê-lo, devendo indicar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Perfil curricular;
- b) Equipa técnica.

## **XI – Legislação aplicável**

Em tudo o que não esteja especialmente previsto, aplicar-se-á o regime estabelecido pelo Qren.

## **XII. Pedidos de esclarecimento**

1 - O Júri do Procedimento é o órgão competente para prestar os esclarecimentos.

2 - Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados por correio electrónico para o endereço geral@apcmc.pt no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3 - A resposta aos pedidos de esclarecimento, e demais comunicações da entidade adjudicante, sobre o presente convite, serão enviadas, em simultâneo para todas as entidades convidadas, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas

### **XIII. Adjudicação**

A decisão sobre a adjudicação será enviada em simultâneo para todas as entidades candidatas, até ao dia 25 de novembro de 2013.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-geral  
(José de Matos)

